

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 225/2025

Data: 22/08/2024

Assuntos: Alteração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar Itinerário de Formação Técnica Profissional

Interessadas: *EE PROF. EXPEDITO CAMARGO FREIRE, EE DR. ALFREDO PUJOL, EE PROF.ª DIRCE LEOPOLDINA CINTRA VILLAS BOAS, EE PROF. JOSÉ AYLTON FALCÃO, EE PROF.ª ELOYNA SALGADO RIBEIRO, EE PROF. PEDRO SILVA,, EE DR. GENÉSIO CÂNDIDO PEREIRA E EE MANUEL CABRAL*

Prezados gestores,

Considerando:

O [Plano Nacional de Educação – PNE](#)

O [Plano Estadual de Educação do Estado da Educação](#)

A [Lei Nº 14.945, de 31 de julho de 2024](#)

E, com o objetivo de fornecer informações, orientar o processo de autorização dos cursos técnicos das unidades escolares e subsidiar a elaboração de uma Nova Proposta Pedagógica e a alteração do Regimento Escolar das Unidades que manifestaram interesse para o funcionamento de novos cursos técnicos, esclarecemos o que segue:

A Proposta Pedagógica reflete a identidade da escola, sua missão e seus valores, sendo construída pela comunidade escolar de forma particular e única, e deverá estar convergente no que tange à oferta dos cursos técnicos por meio do Itinerário Formativo Técnico Profissional. Ao se constituir em documento, a Proposta Pedagógica é instrumento de trabalho de uso da instituição e da comunidade escolar. Dessa forma, diante da oferta do curso técnico, a Proposta deverá ser adequada, sendo submetida e deliberada junto ao Conselho de Escola e apreciada pela Diretoria de Ensino.

Considerando as orientações, o prazo estabelecido nas legislações e a especificidade técnica da demanda, **sugere-se o texto abaixo:**

A Escola Estadual (colocar o nome da escola), passa também a ofertar o curso(s) técnico(s), com carga horária estabelecida em Plano de Curso Homologado para os estudantes da 2ª Série do Ensino Médio, como organização do Itinerário de Formação Técnica Profissional. O Programa de Educação Profissional Paulista,

atendendo o Plano Nacional de Educação, tem o objetivo de ofertar Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio aos estudantes da rede estadual de ensino e tornar o Itinerário de Formação Técnica Profissional parte integrante do Ensino Médio da rede estadual de ensino, de forma a expandir, interiorizar e democratizar a oferta de formação profissional pública, gratuita, atrativa e de qualidade, para os estudantes do Ensino Médio da rede estadual. O objetivo é facilitar o acesso à formação profissional, como estratégia para expansão de vagas públicas aos cursos que respondam à demanda por formação de qualidade nas escolas estaduais de nível médio, acreditando que Educação Básica integrada à Educação Profissional é uma alternativa concreta de inserção do jovem ao mundo do trabalho, reforçando o vínculo entre escola e profissão, ratificando Metas do Plano Estadual da Educação. A escolha de cursos indicados pela Secretaria de Educação baseou-se em algumas premissas, como a diversificação de áreas de conhecimento e a conexão dos cursos com as atuais tendências do mercado de trabalho.

Destarte, o Regimento Escolar constitui-se em documento administrativo e normativo que estabelece a organização e o funcionamento da escola, regulamentando as relações entre os participantes do processo educativo, e deverá estar convergente no que tange à oferta dos cursos técnicos por meio do Itinerário Formativo Técnico Profissional.

Ainda sobre o prazo estabelecido nas legislações e a especificidade técnica da demanda, sugere-se, um modelo de alteração regimental que visa dar celeridade ao processo de autorização de funcionamento de novos cursos.

O Regimento Escolar deve ser atualizado após a eventual revisão do Projeto Político-Pedagógico, uma vez que tais documentos devem estar alinhados e serem convergentes. As normas regimentais devem ser coerentes com as diretrizes elencadas na Proposta Pedagógica.

A principal alteração regimental a ser apresentada para o processo de autorização de cursos será no *Item I - Caracterização da Escola*, que deverá indicar que a escola passa a ofertar o Itinerário de Formação Técnica Profissional integrado ao Ensino Médio.

Sugestão de texto:

I - A escola XXX oferta curso(s) técnico(s) como organização do Itinerário de Formação Técnica Profissional, em conformidade com a Resolução SEDUC – 35 de 18-8-2023, incluindo plano(s) de curso(s) disponibilizado(s) pela Secretaria da Educação conforme publicação vigente.

II - O(s) plano(s) de curso passa(m) a ser instrumento de trabalho com o objetivo de referenciar os conteúdos a serem utilizados no processo de ensino-aprendizagem, assim como os critérios de avaliação e aproveitamento de estudos e o perfil profissional.

No capítulo "Dos níveis, cursos e modalidades há a oportuna referência a ser acrescentada:

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

As referidas alterações deverão ser encaminhada via SEI em processo para a Unidade Regional de Ensino como apreciação da Proposta Pedagógica e alteração do Regimento Escolar para fins de autorização de funcionamento de novos cursos. Deve estar instruído com:

1. Ofício solicitando
 - a. A apreciação da Proposta Pedagógica
 - b. Aprovação da alteração do Regimento
2. Ata da reunião do Conselho de Escola
3. Proposta Pedagógica
4. Regimento Escolar

A data limite para o envio do Processo é dia 21 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Ailton José Agostini
Rosana Mota Costa
Equipe de Supervisão Responsável

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino